ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no feriado de carnaval de 2022".

EDNELSON BATISTA DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO as comemorações do feriado de carnaval que se aproxima;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente durante os dias de festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude das festividades carnavalescas, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, SP, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano.

Art. 2º O expediente no dia 02 de março de 2022 terá início às 12h00.

Art. 3º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades nos períodos que tratam os artigos 1º e 2º deste ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara